



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 0002/2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Oscar Martarello**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado **IDEAL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Victor Konder, no Município de Xanxerê - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 05.142.852/0001-37, representada neste ato pelo Sr. **Willian Menegassi**, brasileiro, portador do CPF nº 057.963.439-63, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCÍNIO para publicidade da EXPO FEMI 2024 na forma do Edital de Chamamento Público nº 0009/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto a captação de ofertas de patrocínio da publicidade da EXPO FEMI 2024 que será realizada no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2024, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, em Xanxerê.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E O PAGAMENTO

2.1 Pelo patrocínio da Categoria **MASTER** o Patrocinador pagará a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

2.2 O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento da oferta da seguinte forma: Entrada de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e o restante até o dia 10 de janeiro de 2024. O pagamento será através de depósito bancário identificado na Cooperativa Sicoob Credimoc – Agência 756 – Cooperativa 3075 - Conta 26.311-7;

2.3 O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações ou enviar via email (licita@xanxere.sc.gov.br) no prazo de dois dias úteis após o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “EXPO FEMI 2024”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1 – DO PATROCINADOR

- 3.1.1 – Efetuar o pagamento conforme clausula segunda;
 3.1.2 – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo seus Anexos.

3.2 – DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

3.2.1 Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria patrocinada, SENDO:

Categoria	Valor investido	Benefícios
MASTER	R\$ 200.000,00	- Divulgação na mídia televisiva (aproximadamente 300 inserções); - Divulgação em rádios (aproximadamente 1.200 inserções);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

		<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação na Rádio Feira (15 inserções por dia); - Logo em todas as peças de mídia digital; - Espaço para estande ou Espaço Externo (estrutura não inclusa); - Logo na mídia impressa (jornais, outdoors, cartazes, folders); - Logo no material da Feira (pastas e envelopes); - Publicidade na área dos shows (3 inserções de até 90 segundos, por show); - Anúncio do patrocinador na abertura dos shows; - Logo em placas publicitárias no Parque de Exposições; - Ação de publicidade no interior do Parque de Exposições (responsabilidade do patrocinador); - 3 vagas de estacionamento; - Logo no site e aplicativo.
--	--	---

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

4.1 O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Cabe ao MUNICÍPIO DE XANXERÊ, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Patrocínio.

Xanxerê, em 30 de agosto de 2023.

OSCAR MARTARELLO
MUNICÍPIO DE XANXERÊ

IDEAL VEÍCULOS LTDA
PATROCINADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: